

RENOVA GESTÃO DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA					CNPJ: 20.918.705/0001-08			
Av. Presidente Vargas 541 sala 504 - Cep 99000-000 - Passo Fundo - RS, Fone 54 36326881 - 54 999886788								Home:
www.renovapf.com.br - E-mail: renovapf@gmail.com								
PROCESSO:	04/2025.		CAMARA DE VEREADORES DE CARAZINHO/RS					
EDITAL PE	01/2025.	Marca	Renova	Abertura	26/03/2025	as 14:05h	valid. 60dias	
Cargo/Função:		COPEIRA CBO 5134				Quantidade de HORAS/MÊS		165
Regime de trabalho (horas semanais):		33						
Convenção Coletiva de Trabalho:		RS000023/2025 Sindlimp				INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)		20%
Origem do salário:		CCT RS000023/2025 Sindilimp						
Cidade:		Passo Fundo - RS				PERICULOSIDADE (30%)		Não aplicável
Salário Normativo					Vlr. do salário e nº de horas correspondentes	220	R\$ 1.653,58	
Tarifa Transporte					CCT	Vr. Unitário	R\$ 4,50	
						Dias	22	
						Desconto	6%	
Auxílio Alimentação					CCT	Vr. Unitário	R\$ 25,42	
						Dias	17	
						Desconto	19%	
Auxílio Lanche					CCT	Vr. Unitário	R\$ 0,00	
						Dias	0	
						Desconto	0%	
Plano Benefício Social Familiar					CCT	Valor mensal	R\$ 24,10	
Adicional de Supervisor (37%)						Porcentagem	Não aplicável	
Base de cálculo da insalubridade						Valor	R\$ 1.240,19	
Quantitativo de horas trabalhadas em feriados no mês (estimado) - Não aplicável para postos 12x36						Horas por mês	Não aplicável	
						Acréscimo da hora extra	Não aplicável	
Hora Intervalar (somente para postos 12x36, quando for o caso)						Horas por mês	0,00	
MONTANTE A								
I	Remuneração - Grupo I					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	Salário					83,3334%	1.240,19	
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 132 e 191 do TST)					0,0000%	0,00	
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)					0,0000%	0,00	
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)					16,6667%	248,04	
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)					0,0000%	0,00	
6	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SLTI)					0,0000%	0,00	
7	Feriados					0,0000%	0,00	
8	DSR = número total das horas extras do mês / número de dias úteis X domingos e feriados do mês X valor da hora extra com acréscimo					0,0000%	0,00	
9	Outros					0,0000%	0,00	
Total de Remuneração						100,0001%	1.488,22	
II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)					20,0000%	297,64	
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)					1,5000%	22,32	
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)					1,0000%	14,88	
4	INCRA (art. 15I, Lei Complementar nº 011/71)					0,2000%	2,98	

Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
25,42	17	1	432,14	432,14	19,00%	82,11	350,03

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)						203,8344%	3.033,51
--	--	--	--	--	--	-----------	----------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Uniformes	0,1718%	5,00
2	EPI ⁽⁶⁾	0,1309%	3,81
3	Equipamentos	0,0000%	0,00
4	Materiais	0,0000%	0,00
Total de Despesas Diretas		0,3028%	8,81

(6) EPI - Equipamento de Proteção Individual

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte):						0,30%	Dedução Vale Transporte	123,59
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo	
1.488,22	517,90	355,42	50,56	123,69	497,72	3.033,51	2.909,92	

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	0,2753%	8,01
2	Segurança do trabalho	0,0859%	2,50
Total de Despesas Indiretas		0,3612%	10,51

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	0,7904%	23,00
Total do Lucro		0,7904%	23,00

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte)						18%	523,79	Dedução Vale Transporte	123,59
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo		
1.488,22	517,90	355,42	50,56	123,69	497,72	3.033,51	2.909,92		

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)						1,4543%	42,32
------------------------------------	--	--	--	--	--	---------	-------

MONTANTE C			
I	Tributos ⁽⁸⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS	0,6985%	21,19
2	COFINS	3,2240%	97,80
3	ISS	2,1493%	65,20
4	SIMPLES ⁽⁸⁾	0,0000%	0,00
5	Outros (CPRB)	0,0000%	0,00
Total de Tributos		6,0719%	184,19

⁽⁷⁾ O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

⁽⁸⁾ As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-J do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	(*) LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	(**) SIMPLES NACIONAL
3.033,51	42,32	3.075,83		PIS	0,00%	0,65%	Não aplicável
Coeficiente L. Real	1	0,0000	1,0000	COFINS	0,00%	3,00%	Não aplicável
Coeficiente L. Presumido	1	0,0565	0,9435	ISS	0,00%	2,00%	Não aplicável
Coef SIMPLES ^(**)	1	0,0000	1,0000	SIMPLES			0,00%
(*)				Outros (CPRB) ⁽¹⁾	0,00%	0,00%	0,00%
				TOTAL	0,00%	5,65%	0,00%

(**) Deverá apresentar a última apuração mensal do Simples Nacional e declaração com planilha do percentual médio efetivo de recolhimento dos últimos 12 meses

(9) As empresas optantes pela desoneração da Folha de Pagamento prevista na Lei Federal nº 12.546/2011 devem preencher a alíquota no campo "Outros (CPRB)"

TOTAL DO MONTANTE C	6,0719%	184,19
----------------------------	----------------	---------------

QUADRO RESUMO

MONTANTE A

1	Remuneração (I)	45,6506%	1.488,22
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	32,1339%	1.047,57
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	15,2674%	497,72
Total do Montante A		93,0519%	3.033,51

MONTANTE B

1	Despesas Diretas (I)	0,2702%	8,81
2	Despesas Indiretas (II)	0,3224%	10,51
3	Lucro (III)	0,7055%	23,00
Total do Montante B		1,2982%	42,32

MONTANTE C

1	Tributos (I)	5,6500%	184,19
Total do Montante C		5,6500%	184,19

QUADRO RESUMO

Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
COPEIRA CBO 5134	3.260,02	1	3.260,02
Valor Global Anual			39.120,24
	Valor. Unit.	Quant. Horas	Valor Hora
Valor Hora	3.260,02	165,00	19,76